## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO CNPJ 89.030.639/0001-23 Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000



Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170

Lei Municipal nº 3498, de 25 de abril de 2017.

"Altera coeficientes das Classes C e D dos Padrões VIII, IX e XI da Lei Municipal nº 2.783/09, de 26 de maio de 2009, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

## LEI

## TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar coeficiente do Padrão e Classe, da Lei Municipal n. 2.783/09, de 26 de maio de 2009, nos seguintes termos:
- I a Classe C (Padrão VIII), para o coeficiente 5,1000;
- II a Classe D (Padrão VIII), para o coeficiente 6,4000;
- III a Classe C (Padrão IX), para o coeficiente 5,8000
- IV a Classe D (Padrão IX), para o coeficiente 6,8000;
- V a Classe C (Padrão XI), para o coeficiente 6,8000;
- VI a Classe D (Padrão XI), para o coeficiente 7,2000.
- **Art.2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal vigente.
- **Art.3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a contar de 01 de abril de 2017.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

Gilson de Carli Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. Data supra. Lourdes Valduga Sfredo Sec. Municipal da Aministração